DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 275, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo visando apurar possíveis irregularidades praticadas por pessoa jurídica"

REINALDO VICENTE DE SOUZA, Prefeito do Município de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021 no que lhe for aplicável;

CONSIDERANDO os fatos apresentados na Notificação Extrajudicial elaborada pelo Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Guareí e pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO as informações contidas nos pedidos de compras nº 2355/2025 e nº 2353/2025;

CONSIDERANDO as respostas até o momento apresentadas pela empresa **CIRURGICA OESTE PAULISTA,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.496/0001-12;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 57/2025, Protocolo nº 3052-2025, opinativo pela instauração de Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO a relevância do direito fundamental à saúde, cuja garantia constitui dever inalienável dos Gestores Públicos, incumbindo-lhes zelar pela sua plena observância e efetiva concretização;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos Gestores Públicos de zelar pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e, sobretudo, da moralidade, eficiência, eficácia e efetividade;

CONSIDERANDO a necessidade de maior esclarecimento dos fatos, com o devido respeito aos princípios constitucionais ao contraditório e ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Instauração de Procedimento Administrativo, visando apurar possíveis irregularidades à Lei nº 14.133/2021 e Ata de Registro de Preços nº 01/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2025, Cláusula 1 (DO OBJETO), item 1.2, sem prejuízo de outros que se mostrarem pertinentes.

§1º - O Procedimento Administrativo deverá estar concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

§2º - No ato de Notificação para Defesa Prévia será entregue, sob recibo, cópia da presente Portaria.

§3º - Fica assegurado em todo o Procedimento Administrativo o pleno exercício aos direitos constitucionais ao contraditório e ampla defesa.

Art. 2º - Designar para promover o Procedimento Administrativo a Comissão composta pelos seguintes servidores:

I – **Presidente**: Sizeli Antônia da Silva, inscrita no CPF sob o nº 149.xxx.xxx-05;

II – **Secretário**: Georgina Antônia da Silva Coelho de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 252.xxx.xxx-29;

III – **Membro**: Marcos Roberto Pereira, inscrita no CPF sob o nº 305.xxx.xxx-70;

IV – Membro: Vanderléia Rodrigues Corrêa, inscrita no CPF sob o nº 202.xxx.xxx-35;

§1º. A Comissão dedicará o tempo necessário de expediente aos trabalhos do Procedimento Administrativo, bem como, ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos, promovendo todas as diligências necessárias, podendo recorrer, inclusive, a técnicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guareí, 13 de outubro de 2025.

REINALDO VICENTE DE SOUZA
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA N.º 285, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo visando apurar possíveis irregularidades no processo de aquisição de pneus, câmaras e protetores da frota de veículos e máquinas da Prefeitura".

REINALDO VICENTE DE SOUZA, Prefeito do Município de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os ditames previsto na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 163/2007 e na Lei nº 8.666/1993 no que lhe for aplicável;

CONSIDERANDO o Ofício nº 561/2025, proveniente da Procuradoria do Município, recomendando expressamente a instauração de Procedimento Administrativo com a finalidade de averiguar, possíveis irregularidades no Pregão Presencial nº 22/2019; Ata de Registro de Preços: nº 2/2019, de 26/8/2019; Notas de Empenho nº 2221, de 17/3/2020;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de apresentar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo uma resposta clara e fundamentada, em estrita observância ao princípio da cooperação institucional que rege as relações entre os órgãos e entidades da Administração Pública;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos Gestores

Públicos de zelar pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e, sobretudo, da moralidade, eficiência, eficácia e efetividade;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Instauração do Procedimento Administrativo previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.133/2021 no que lhe for aplicável, para apuração de possíveis irregularidades no Pregão Presencial nº 22/2019; Ata de Registro de Preços: nº 2/2019, de 26/8/2019; Notas de Empenho nº 2221, de 17/3/2020;

§1º - O procedimento administrativo deverá estar concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

§2º - Em todo o curso do Procedimento Administrativo, fica assegurado o pleno exercício dos direitos constitucionais ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 2º - Designar para promover o procedimento administrativo a Comissão composta pelos seguintes servidores:

I – **Presidente**: José Maria de Barros, inscrito no CPF sob o nº 124.xxx.xxx-40;

II – **Secretária**: Rosana Cristina da Costa Helt, inscrita no CPF sob o nº 086.xxx.xxx-50;

III – **Membro**: Lidiane Libâneo de Campos Camargo, inscrita no CPF sob o nº 262.xxx.xxx-56;

IV – Membro: Airton de Campos Vieira, inscrito no CPF sob o nº 349.xxx.xxx-31;

§1º. A Comissão dedicará o tempo necessário de expediente aos trabalhos do procedimento administrativo, bem como, ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos, promovendo todas as diligências necessárias, podendo recorrer, inclusive, a técnicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guareí, 05 de novembro de 2025.

REINALDO VICENTE DE SOUZA
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 11/2025 – Processo nº 1450/2025

Contrato nº 107/2025

Objeto: Contratação de serviços para o projeto de extensão intitulado “Programa Futuro Cientista” em convênio de parceria a ser firmado com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI/Ufscar.

Contratada:- FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FAI/UFSCar.

Data: 07/11/2025 - Vigência: 12 Meses

Valor: R$ 49.800,00

Reinaldo Vicente de Souza – Prefeito Municipal

.....